

## PORTARIA Nº 101, DE 20 DE ABRIL DE 2010 (\*)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 do Regimento Interno aprovado pela Resolução ANTT nº 3.000, de 28 de janeiro de 2009, e alterações posteriores, e considerando, a necessidade de compatibilizar as dotações orçamentárias às limitações estabelecidas para empenho e pagamento de despesas, resolve:

Art. 1º Limitar o empenho das despesas relativas a diárias e passagens aéreas e terrestres, até o mês de junho, aos referenciais estabelecidos para as Unidades Gestoras Responsáveis relacionadas no Anexo desta Portaria.

Parágrafo Único. Consideram-se para efeitos do caput as despesas classificadas nas naturezas de despesa: 33901400 - diárias civil, 33903602 - diárias a colaborador eventual, 33903301 - passagens para o país e 33903302 - passagens para o exterior.

Art. 2º As Superintendências de processos organizacionais e a Coordenadoria Especial de Processamento de Autos de Infração e Apoio às Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, observados os referenciais que lhe são consignados no Anexo, deverão encaminhar à Superintendência de Gestão a programação dos valores a serem descentralizados na medida em que se destinem a atender atividades de sua competência que estejam sob responsabilidade das Unidades Regionais.

Art. 3º As Unidades Gestoras Responsáveis relacionadas no Anexo deverão por ocasião do empenho das despesas de que trata esta Portaria observar a correta apropriação por Plano Interno - PI, para fins de acompanhamento das despesas efetuadas por área de atuação da Agência.

Art. 4º A Superintendência de Gestão poderá promover ajustes nos valores estabelecidos para cada Unidade, tendo em vista o encaminhamento de solicitação justificada da área interessada para a ampliação, e desde que mantido o valor global definido no Anexo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO FIGUEIREDO  
Diretor-Geral

## ANEXO

LIMITES PARA MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
DIÁRIAS E PASSAGENS

UNIDADES GESTORAS RESPONSÁVEIS		LIMITES
393056	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	29.925
393060	ASSESSORIA TÉCNICA - RELAÇÕES INTERNACIONAIS	15.480
393061	AUDITORIA INTERNA	31.275
393058	CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO	2.700
393089	COORDENADORIA ESPECIAL DE PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO - COESP	133.500
393063	CORREGEDORIA	50.000
393066	PROCURADORIA-GERAL	68.400
393059	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO	266.500
393070	SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO	1.564.200
393072	SUPERINTENDÊNCIA DE MARCOS REGULATÓRIOS	111.600
393068	SUPERINTENDÊNCIA ESTUDOS E PESQUISAS	70.950
393069	SUPERINTENDÊNCIA EXPL. INFRA-ESTRUTURA	232.000
393073	SUPERINTENDÊNCIA SERV. TRANSP. CARGAS	267.000
393074	SUPERINTENDÊNCIA SERV. TRANSP. PASSAGEIROS	247.500
393075	SUPERINTENDÊNCIA-EXECUTIVA	110.000
393048	UNIDADE REGIONAL DE MINAS GERAIS	76.050
393047	UNIDADE REGIONAL DE SÃO PAULO	76.050
393090	UNIDADE REGIONAL DO CEARÁ	76.050
393091	UNIDADE REGIONAL DO MARANHÃO	76.050
393038	UNIDADE REGIONAL DO RIO DE JANEIRO	76.050
393092	UNIDADE REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL	76.050

RS 1,00

(\*) Republicada por ter saído, no DOU nº 75, de 22-4-10, Seção 1, pág. 128, com incorreção no original.

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 23 de abril de 2010

Ratifico a dispensa de licitação na forma do disposto no artigo 24, Inciso inciso VIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, CNPJ sob o nº 34.028.316/0007-07, para a prestação de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da Contratante, mediante adesão aos Anexos do Instrumento Contratual que, individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida, referente a serviços postais e telemáticos., sendo o valor global no importe de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). PROCESSO Nº 50500.006612/2010-23

BERNARDO FIGUEIREDO

DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

## PORTARIA Nº 427, DE 23 DE ABRIL DE 2010

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto n.º 5.765/2006, e art. 5º letra "i", do Decreto - Lei n.º 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo 2º, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, da Resolução n.º 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo administrativo n.º 50600.007858/2009-51, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários a área de terras e benfeitorias abrangidas pelo faixa de domínio da Rodovia BR-163/364/MT, Trecho: Divisa MS/MT - Divisa MT/PA; Subtrecho: Entr. Início Variante (Serra de São Vicente) - Entr. Início Pista Inversa (Fim Duplicação); Segmento km 261,90 - km 270,50, extensão de 8,60km, em conformidade com o Projeto Executivo para Duplicação, aprovado pela comissão de servidores nomeada pela Portaria nº 415, de 25 de abril de 2008, publicada no Boletim Administrativo nº 017 de 22 a 25 de abril de 2008, do Diretor Geral do DNIT, por meio da Portaria nº 051, de 12

de setembro de 2008, publicada no Boletim Administrativo nº 040 de 29/09 a 03/10/2008, processo n.º 50611.000325/2008-38, e com os desenhos n.º PEET 216/09 a PEET 227/09, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNIT.

LUIZ ANTONIO PAGOT

## PORTARIA Nº 428, DE 23 DE ABRIL DE 2010

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto n.º 5.765/2006, e art. 5º letra "i", do Decreto - Lei n.º 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo 2º, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo administrativo n.º 50600.009236/2009-67, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias abrangida pela faixa de domínio de segmentos da BR-135/MG, trecho: Anel Rodoviário de Montes Claros, em conformidade com o Projeto de Engenharia Rodoviária, aprovado pelo substituto do Diretor de Engenharia Rodoviária, do extinto DNER, através da Portaria n.º 002/92, de 14 de janeiro de 1992, processo 201.000009863/92-9, e trecho: Div. BA/MG - Entr. BR-040/MG (B)/262/381 (Anel BH), subtrecho: Contorno de Montes Claros, segmento: km 0 - km 8,86, em conformidade com o Projeto Geométrico aprovado por uma Comissão de Técnicos da Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais, por meio da Portaria n.º 373, de 4 de dezembro de 2009, publicada no Boletim Administrativo nº 049 de 07 a 11/12/2009, processo n.º 50600.014115/2009-37, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria n.º 1418 de 13 de novembro de 2009, publicada no Boletim Administrativo nº 045 de 09 a 13/11/2009, do Diretor-Geral do DNIT, e de acordo com os desenhos PEET - 242/09 a 266/09, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNIT

LUIZ ANTONIO PAGOT

## Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIAS REGIONAIS  
1ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 477, DE 19 DE ABRIL DE 2010

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 2013/2009 instaurado com a finalidade de apurar irregularidades atinentes à jornada de trabalho e meio ambiente de trabalho, bem como em razão do decurso de tempo da investigação;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil; resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 2013/2009 em face de COR E SABOR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 97.508.121/0001-80, situada na Rua Sampaio Viana, 232, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com endereço na Rua Visconde de Sepetiba, 519, Centro, Niterói/RJ, HOSPITAL ESTADUAL ARY PARREIRAS, CNPJ nº 42.498.717/0018-01, situado na Rua Dr. Luiz Palmier, 762, Barreto, Niterói/RJ e HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA, CNPJ nº 42.498.717/0006-60, situado na Rua Teixeira de Freitas, 30, Fonseca, Niterói/RJ. Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, PATRICK MAIA MERÍSIO, que poderá ser secretariado pelo servidor CÉSAR DOS SANTOS PACHECO, Técnico Administrativo.

PATRICK MAIA MERÍSIO

## PORTARIA Nº 480, DE 19 DE ABRIL DE 2010

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 0146/2010, instaurado com a finalidade de apurar irregularidades atinentes à rescisão do contrato de trabalho, em face da notícia da Vara do Trabalho no sentido de que houve rescisão do contrato sem pagamento dos direitos rescisórios;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil; resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 0146/2010 em face de IMÉRIO DA BANHA AUTO SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 31.678.030/0001-85, situado na Estrada da Paciência, 8.921, Rio do Ouro, São Gonçalo/RJ. Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, PATRICK MAIA MERÍSIO, que poderá ser secretariado pelo servidor CÉSAR DOS SANTOS PACHECO, Técnico Administrativo.

PATRICK MAIA MERÍSIO

## PORTARIA Nº 481, DE 19 DE ABRIL DE 2010

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 0169/2010, instaurado com a finalidade de apurar irregularidades atinentes à rescisão do contrato de trabalho, salário e FGTS, em face da notícia de descumprimento coletivo de direitos trabalhistas;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil; resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 0169/2010 em face de FORÇA E FORMA 173 ESPORTE E LAZER LTDA ME, situado na Rua Visconde de Uruguai, 173, Centro, Niterói/RJ. Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, PATRICK MAIA MERÍSIO, que poderá ser secretariado pelo servidor CÉSAR DOS SANTOS PACHECO, Técnico Administrativo.

PATRICK MAIA MERÍSIO

## PORTARIA Nº 482, DE 19 DE ABRIL DE 2010

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 0203/2010, instaurado com a finalidade de apurar irregularidades atinentes à rescisão do contrato de trabalho, salário e FGTS;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil; resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 0203/2010 em face de CASA DE SAÚDE MENINO DE DEUS S/A, CNPJ nº 31.710.304/0001-76, situado na Rua João de Souza, 410, Centro, São Gonçalo/RJ. Pre-